



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 015/2021-GAB/PMT.

TERMO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O SR. ALUIZIO SIQUEIRA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ: 30.971.518/0001-33 Neste ato Representado Pelo Senhor SAMUEL DOS SANTOS SILVA, Secretário de Educação de Tartarugalzinho, Brasileiro, Casado, Pedagogo, Com RG Nº 014536/SSP-AP e CPF nº 316.444.142-87, Residente e domiciliado na Av. 1º de Maio, Nº 534, do outro lado, o LOCADOR, neste ato representado pelo Sr. ALUIZIO SIQUEIRA, natural do Estado do Amapá - AP, portador do CPF: 637.162.162-91, residente e domiciliada na Comunidade Duas Bocas, em consonância com o disposto no art. 37, XXI, regulamentado pelo art. 24 inciso X, c/c art. 26 da lei Federal 8.666/93, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ESCOLA MUNICIPAL FURO GRANDE, NA COMUNIDADE DUAS BOCAS, NO MUNICÍPIO DO TARTARUGALZINHO, sito Prédio na comunidade Duas Bocas nº. 10, CEP. 68.990-000, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1 – que o prazo da vigência do contrato nº. 18/2021 – PMT/AP expiar-se-á em 30/06/2022.
- 2 – que em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Educação/SEMED/PMT, ter manifestado interesse na prorrogação do contrato, através do Ofício nº. 176/2022, datado do dia 13/06/2022.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 015/2021 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

1.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (EXECUÇÃO), acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 184 (cento e oitenta e quatro), dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo, ou seja, 30/06/2022, passando a expirar em 31/12/2022.

2.0 Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, (VIGÊNCIA DO CONTRATO), Contrato terá vigência de 184 (cento e oitenta e quatro), dias, iniciando



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

em 01/07/2022, com o término no dia 31/12/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 15/2021 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato nº. 15/2021, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tartarugalzinho, 26 de julho de 2022.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

ALUZIO SIQUEIRA
LOCADOR

TESTEMUNHA:

Nome:

RG - 131633

Nome:

RG - 341905